

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

#### PORTARIA CONJUNTA N° 01/2023/PRES/CGJCE

Institui o esforço concentrado em **JULGAMENTOS E BAIIXAS**, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará - 2023.

**O DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e a **DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** as Metas Nacionais estipuladas pelo Conselho Nacional de Justiça, em especial a META 2, que fixou parâmetros para as Justiças Estaduais, a meta de identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 1º grau, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de traçar estratégias para o devido cumprimento das Metas Nacionais 2023 - CNJ e, consequentemente, reduzir a taxa de congestionamento por Unidade Judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover uma mobilização de magistrados e servidores para o julgamento de processos mais antigos, no intuito de cumprir a Meta 2 definida pelo CNJ para o ano de 2023 e garantir maior celeridade na prestação jurisdicional aos cidadãos;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Instituir o esforço concentrado das unidades judiciárias de 1º e 2º graus para **julgamento** de processos judiciais no período de 16 a 31 de maio e para realização de **baixas processuais** no período de 15 a 31 de julho do corrente ano.

**Parágrafo único.** Durante a mobilização os magistrados deverão analisar, julgar e baixar as ações em tramitação, especialmente aquelas que estiverem inclusas na **Meta 2** do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023.

**Art. 2º** A força-tarefa de que trata o presente normativo será realizada por todos os servidores das unidades judiciárias/gabinetes de desembargadores, sob a supervisão do titular, auxiliar ou substituto em respondência no período de sua realização.

**Art. 3º** Para fins de aferição do desempenho, observar-se-ão as seguintes regras:

I - Será considerado o acervo de pendentes de julgamento em **30/04/2023** e o acervo pendente de baixa em **30/06/2023**.

II - A média mensal de julgamentos será calculada de janeiro a junho de 2023 e, nos casos de atuação do Núcleo de Produtividade Remota, **apenas nos meses em que o núcleo não atuou na unidade**.

III - As pontuações serão calculadas conforme a fórmula:

$$P = \frac{((\text{Soma de SCM} * 10 + \text{soma SSM} * 3 + \text{soma SExtPn} * 2 + \text{soma SExtCM} * 5) + \text{média mensal de julgamento do ano} * 10)}{30}$$

TIPO DE SENTENÇA	SIGLA	PESO
Sentença com resolução de mérito	SCM	10
Sentença de extinção com resolução de mérito	SExtCM	5
Sentença sem resolução de mérito (Exceto extinção da punibilidade)	SSM	3
Sentença de extinção da punibilidade por prescrição	SExtPn	2

$$P = \frac{(\% \text{ processos baixados em relação ao acervo na semana} + \% \text{ processos baixados em relação ao acervo do ano}) * 2}{3}$$

**IV** - O magistrado receberá um bônus de **5 pontos por processo**, no caso de julgar casos enquadrados na Meta 2, conforme listagem de processos apresentadas no Relatório de Acompanhamento de Metas do Sistema de Estatística e Informação - Sei.

a) Caso a unidade **não possua** processos enquadrados na referida Meta em 30/06/2023, ela receberá, **como bônus**, a pontuação máxima atingida pela vara, unidade de juizado ou gabinete, dentro do grupamento em que ela será avaliada, obtida pelo julgamento dos processos enquadrados nesta regra.

**V** - Somente serão contabilizados os julgamentos lançados com as movimentações da hierarquia 193 (Julgamento) constantes das Tabelas Processuais Unificadas do CNJ.

**Art. 4º** Serão certificados os desembargadores e magistrados de 1º grau que obtiverem a maior pontuação no agrupamento ao qual pertença.

**Parágrafo único.** Os juízes que tiverem atuado durante a realização da mobilização em tela em Núcleo de Produtividade Remota e/ou de Grupos de Descongestionamentos, concorrerão entre si e, somente aquele que atingir a maior pontuação, conforme as regras ora estabelecidas, receberá a certificação.

**Art. 5º** A relação de magistrados certificados será divulgada por meio de normativo conjunto da Presidência do TJCE e da Corregedoria Geral da Justiça, após a apuração dos resultados.

**§ 1º** Após a publicização dos resultados, será concedido aos magistrados o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de eventuais recursos.

**§ 2º** Os recursos interpostos nos termos do parágrafo anterior, deverão ser encaminhados à Corregedoria-Geral da Justiça, através de processo protocolado no sistema SAJADM.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 10 de abril de 2023.

**DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTIS**

Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará

#### PORTRARIA Nº 870/2023

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as férias do juiz de Direito Luiz Eduardo Viana Pequeno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Juiz de Direito Paulo Sérgio dos Reis para, no Núcleo de Produtividade Remota, acompanhar e homologar os atos produzidos pelos juízes leigos abaixo relacionados, durante as férias do Dr. Luiz Eduardo Viana Pequeno no período de 10/04/2023 a 30/04/2023, no âmbito da 17ª Unidade do Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza, 1ª Vara Cível da Comarca de Itapajé, 2ª Vara Cível da Comarca de Itapajé, Vara Única da Comarca de Reriutaba e Vara Única da Comarca de Uruoca:

Ney Franklin Fonseca de Aquino;

Renata Martins Dias Davila;

Ricardo Barbosa Silva;

Rodolfo da Rocha Melo.

**Art. 2º** A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas utilizados nas mencionadas unidades judiciais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 10 de abril de 2023.

**DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

#### PORTRARIA Nº 926/2023

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as férias da juíza de Direito Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues e as folgas deferidas no CPA 8504880-88.2023.8.06.0001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Juiz de Direito Wilson de Alencar Aragão para, no Núcleo de Produtividade Remota, acompanhar e homologar os atos produzidos pelos juízes leigos abaixo relacionados, durante as folgas e férias da Dra. Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues no período de 11/04/2023 a 14/04/2023 (folgas) e 17/04/2023 a 06/05/2023 (férias) no âmbito da 1ª Vara da Comarca de Camocim, Vara Única da Comarca de Ipaumirim e Vara Única da Comarca de Jaguaripe: